



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 41/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº **010018/2018-78 – COLEGIADO DO CURSO DE HISTÓRIA - SEAD;**

CONSIDERANDO a Resolução nº 51, de 10 de novembro de 2015, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão desta Universidade;

CONSIDERANDO a aprovação do novo PPC do Curso de Graduação em História – Licenciatura – EAD da Superintendência de Educação a Distância - SEAD pela Câmara Central de Graduação da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da Plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária do dia 22 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em História – Licenciatura – EAD da Superintendência de Educação a Distância - SEAD, desta Universidade, apreciado pela Câmara Central de Graduação da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, conforme anexo desta Resolução.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 2019.

REINALDO CENTODUCATTE
PRESIDENTE



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 41/2019 – CEPE

História – Licenciatura – EAD – SEAD